



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo.

DECRETO LEI Nº 4056 de 04 de Julho de 2011.
(Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$10.220.000,00 (Dez Milhões Duzentos e Vinte Mil Reais) Suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: **02.01.01 GABINETE DO PREFEITO**

Func.Progr.: 04.1220002.2003 Manutenção do gabinete do Prefeito
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Orgão: **02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Unidade: **02.03.01 GABINETE DO SECRETARIO – SEMG.**

Func.Progr.: 04.1220004.2006 Manutenção Semg.
Categ.Econ.: 3.1.90.13...Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
Categ.Econ.: 3.3.90.30...Material de Consumo R\$ 20.000,00
Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J R\$ 50.000,00

Orgão: **02.04.00 – SECR. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**

Unidade: **02.04.01 GABINETE DO SECRETARIO**

Func.Progr.: 04.1220006.2008 Manut. da Secre. De Ass. Jurídicos
Categ.Econ.: 3.1.90.13...Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J R\$ 50.000,00

Orgão: **02.06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Unidade: **02.06.01 GABINETE DO SECRETARIO – SEMG.**

Func.Progr.: 04.1220011.2012 Manutenção das Atividades Administrativas
Categ.Econ.:3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 1.000.000,00
Categ.Econ.:3.1.90.13..Obrigações Patronais R\$ 300.000,00
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 50.000,00
Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serv. de Terceiro – Pessoa J R\$ 50.000,00

Orgão: **02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Unidade: **02.07.02 FUNDO DE ASSIST. AO ESPORTE - FAE**

Func.Progr.: 27.8120012.2019 Manut. da Secret. De Esporte e Lazer
Categ.Econ.:3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 300.000,00

Orgão: **02.08.00 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: **02.08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL**

Func.Progr.: 12.3650018.2025 Manutenção do Ensino Infantil
Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa R\$ 500.000,00
Categ.Econ.: 3.1.90.13 ...Obrigações Patrimoniais R\$ 200.000,00
Func.Progr.: 12.3650019.1003 Constr. Ampl.,Refor., de Creches e Pre-Escolas 40%
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Unidade: **02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL**

Func.Progr.: 12.3610021.2030 Manutenção do Ensino Fundamental
Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serv. de Terceiro – PessoaJ R\$ 200.000,00



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo.

Orgão: **02.10.00 –SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**
Unidade: **02.10.01 VIAS LOGRADOUROS, PARQUES E JARDINS**
Func. Progr.: 15.4520028.2047 Manutenção dos serviços municipais
Categ. Econ.: 3.3.90.30...Material de Consumo R\$ 300.000,00

Orgão: **02.12.00 –SECR. MUNICIPAL DO DESENV. URBANO**
Unidade: **02.12.01 GABINETE DO SECRETARIO**
Func. Progr.: 04.1220033.2053 Manutenção da Secret. De Desenv. Urbano
Categ. Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patrimoniais R\$ 200.000,00
Categ. Econ.: 3.3.90.30...Material de Consumo R\$ 200.000,00

Orgão: **02.13.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**
Unidade: **02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Func. Progr.: 10.3010035.2055 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categ. Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 2.000.000,00
Categ. Econ.: 3.1.90.13 ...Obrigações Patrimoniais R\$ 800.000,00
Func. Progr.: 10.3010036.1011 Constr, Ampl, Reform, de Unidade de Saúde
Categ. Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 800.000,00
Func. Progr.: 10.3010126.2101 Gestão do SUS
Categ. Econ.: 3.1.90.13 ...Obrigações Patrimoniais R\$ 800.000,00

Orgão: **02.14.00 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE**
Unidade: **02.14.01 – GABINETE DO SECRETARIO**
Func. Progr.: 26.7820037.2065 Manut. da Secretaria de Transporte
Categ. Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 100.000,00
Categ. Econ.: 3.1.90.13 ...Obrigações Patrimoniais R\$ 50.000,00

Orgão: **02.15.00 – SECR. MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL**
Unidade: **02.15.01 GABINETE DO SECRETARIO**
Func. Progr.: 08.2440071.2107 Manut. do Progr. Família
Categ. Econ.: 3.3.90.30...Material de Consumo R\$ 50.000,00
Func. Progr.: 08.2440072.2108 Manut. da Cozinha Comunitária
Categ. Econ.: 3.3.90.30...Material de Consumo R\$ 50.000,00
Func. Progr.: 08.2440075.2111 Manut. do Cras I(Ariston)
Categ. Econ.: 3.3.90.30...Material de Consumo R\$ 50.000,00
Func. Progr.: 08.2440078.2114 Manut. do Cras IV (Ana Estela)
Categ. Econ.: 3.3.90.30...Material de Consumo R\$ 50.000,00
02.15.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Func. Progr.: 08.2440042.2070 Manut. do Fundo de Assist. Social
Categ. Econ.: 3.3.50.43.. Subvenções Sociais R\$ 200.000,00
Categ. Econ.: 3.3.90.30...Material de Consumo R\$ 400.000,00



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo.

Orgão: **02.16.00 – SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABILIDADE**

Unidade: **02.16.01 – GABINETE DO SECRETARIO**

Func.Progr.: 18.5410045.2074 Manut. da Secretaria de Meio Ambiente

Categ.Econ.: 3.1.90.13 ...Obrigações Patrimoniais R\$ 200.000,00

Orgão: **02.17.00 – SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO**

Unidade: **02.17.01 – GABINETE DO SECRETARIO - SEMCULT**

Func.Progr.: 13.3920046.2075 Manut. da Secretaria de Cultura e Turismo

Categ.Econ.: 3.1.90.13 ...Obrigações Patrimoniais R\$ 200.000,00

Orgão: **02.18.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA**

Unidade: **02.18.01 – GABINETE DO SECRETARIO**

Func.Progr.: 06.1810005.2007 Manut. da Secretaria Municipal

Categ.Econ.: 3.1.90.13 ...Obrigações Patrimoniais R\$ 300.000,00

Orgão: **02.19.00 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV.,ECON,S. E TRABALHO**

Unidade: **02.19.01 – GABINETE DO SECRETARIO**

Func.Progr.: 11.3320051.2079 Manut. da Secretaria do Trabalho

Categ.Econ.: 3.1.90.13 ...Obrigações Patrimoniais R\$ 50.000,00

Categ.Econ.: 3.3.90.30... Material de Consumo R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, serão fixados nos termos do inciso II e do Parágrafo 1º artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba 04 de julho de 2011.

Sergio Ribeiro Silva
Prefeito Municipal

Deilde Luzia Carvalho Homem
Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos